



Lei nº 1039

de 16 de setembro de 1.977.-

"Concede título de cidadania santarritense e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a / seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Dr. Luiz / Lourenço Horta Gonçalves, o título de "Cidadão Santarritense", / em reconhecimento pelo grande apoio que tem dispensado por nos- / sa terra.-

§Único:- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar proceder a confecção do respectivo título de cidadania.

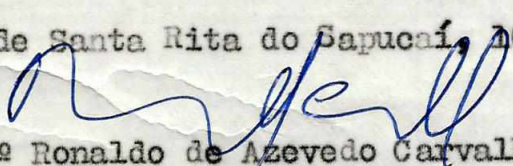
Art. 2º - Fica determinado para entrega do re- / ferido título o dia 18 de setembro de 1.977, às 17 horas, na Sa- / la de Reuniões da Câmara Municipal, onde haverá reunião solene / para esse fim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá- / rio, entrará esta lei em vigor a partir do dia 16 de setembro de / 1.977.-

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e / execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se con- / tém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de setembro de / 1.977.-

  
Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária